



DAPIBGE

IMPRESSO ESPECIAL

 CONTRATO
 N 050 201722-8/2003
 ECT/DR/RJ

DAPIBGE

CORREIOS

Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE

A Justiça irá reconhecer e a mobilização irá resolver

Em matéria do jornal de julho – “Por não conhecer, faltou reconhecer” - já demonstrávamos nossas discordâncias com a MP 301 que, instituiu o novo Plano de Carreira do IBGE. Embora participantes do comitê de carreiras, como convidados da direção do IBGE, duas questões para nós eram lapidares e, desde o início, deixamos bem claras: 1) não admitiríamos discriminação com aposentados e pensionistas e 2) lutaríamos pelo reconhecimento da especialização dos técnicos de nível intermediário, muitos deles formados pela ENCE, especificamente para suprir as necessidades do próprio IBGE, alguns inclusive com diploma de nível superior.

Quanto a primeira questão, e em função das modificações da Casa Civil em relação a GDIBGE, já entramos com um mandado de segurança preventivo pois, os efeitos dessa medida só se iniciarão em setembro de 2006, contestando o fato de que os ativos terão uma gratificação correspondente a 70% do vencimento e os

Nível Superior	Vencimento básico	Gratif. fixa	GDIBGE Ativo	GDIBGE Inativo	Total Ativo	Total Inativo
Pesquisador Especial						
Especialista Especial	2.906,98	59,87	2.034,89	1.017,44	5.001,74	3.984,29
Pesquisador Especial						
Especialista Especial	2.795,17	59,87	1.995,75	997,88	4.850,79	3.852,92
Pesquisador Especial						
Especialista Especial	2.687,66	59,87	1.958,12	979,06	4.705,65	3.726,59
Pesquisador D III						
Especialista D III	2.488,58	59,87	1.888,45	944,22	4.436,90	3.492,67
Pesquisador D II						
Especialista D II	2.392,86	59,87	1.854,94	927,47	4.307,67	3.380,20
Pesquisador D I						
Especialista D I	2.300,83	59,87	1.822,73	911,37	4.183,43	3.272,07
Pesquisador C III						
Especialista C III	2.130,40	59,87	1.763,08	881,54	3.953,35	3.071,81
Pesquisador C II						
Especialista C II	2.048,46	59,87	1.734,40	867,2	3.842,73	2.975,53
Pesquisador C III						
Especialista C I	1.969,67	59,87	1.706,83	853,41	3.736,37	2.882,95
Pesquisador C II						
Especialista B III	1.823,77	59,87	1.655,76	827,88	3.539,40	2.711,52
Pesquisador C I						
Especialista B II	1.753,63	59,87	1.631,21	815,61	3.444,71	2.629,11
Pesquisador C I						
Especialista B I	1.686,18	59,87	1.607,61	803,8	3.353,66	2.549,85
Especialista A III	1.561,28	59,87	1.563,89	781,95	3.185,04	2.403,10
Especialista A II	1.501,23	59,87	1.542,87	771,44	3.103,97	2.332,54
Especialista A I	1.443,49	59,87	1.522,66	761,33	3.026,02	2.264,69

Fonte: Boletim Informativo 51 da Presidência do IBGE

aposentados apenas 35%. Por ser coletivo, esse mandado atingirá somente os associados do DAPIBGE que, para tanto, não precisarão tomar qualquer iniciativa. Apenas, quando a ação for vitoriosa, terão de pagar R\$ 350,00 - se do nível superior e R\$ 150,00 - se do nível in-

termediário. Caso haja atrasados, ou seja, se a Justiça demorar em sua decisão, mais 10% do montante recebido terão de ser pagos a ANACONT.

A segunda questão, cuja origem remota ao regime celetista, consolidou-se no RJU com praticamente a

Nível Intermediário	Vencimento básico	Gratif. fixa	GDIBGE Ativo	GDIBGE Inativo	TOTAL Ativo	TOTAL Inativo
Técnico Especial III	1.537,32	59,87	1.076,12	538,06	2.673,31	2.135,25
Técnico Especial II	1.492,54	59,87	1.060,45	530,23	2.612,86	2.082,64
Técnico Especial I	1.449,07	59,87	1.045,24	522,62	2.554,18	2.031,56
Técnico B VI	1.367,05	59,87	1.016,53	508,26	2.443,45	1.935,18
Técnico B V	1.314,47	59,87	998,13	499,06	2.372,47	1.873,40
Técnico B IV	1.263,91	59,87	980,43	490,22	2.304,21	1.814,00
Técnico B III	1.215,30	59,87	963,42	481,71	2.238,59	1.756,88
Técnico B II	1.168,56	59,87	947,06	473,53	2.175,49	1.701,96
Técnico B I	1.123,61	59,87	931,33	465,66	2.114,81	1.649,14
Técnico AV	1.040,38	59,87	902,2	451,1	2.002,45	1.551,35
Técnico A IV	1.000,37	59,87	888,19	444,1	1.948,43	1.504,34
Técnico A III	961,89	59,87	874,72	437,36	1.896,48	1.459,12
Técnico A II	924,9	59,87	861,78	430,89	1.846,55	1.415,66
Técnico A I	889,32	59,87	849,32	424,66	1.798,51	1.373,85
Técnico A I	855,12	59,87	837,35	418,68	1.752,34	1.333,67

Fonte: Boletim Informativo 51 da Presidência do IBGE

extinção do nível auxiliar, banalização e engessamento do nível intermediário ou técnico, sem distinção de funções ou pré-requisitos, acreditamos que poderá ser resolvida com a devida mobilização do corpo técnico durante a tramitação da MP fazendo valer em suas reedições ou, até mesmo, quando de sua transformação em Lei, modificações que levem ao reconhecimento do grupo de técnicos especializados para o desenvolvimento dos trabalhos da Casa.

**2006.51.01.016564-2
Classe 2002**

 Mandado de Segurança Coletivo/Outros
 Dados da 1ª Decisão (1 de 1) - 30/08/2006 13:14

**2006.51.01.016564-2
Classe 2002**

 Mandado de Segurança Coletivo/Outros
 Autuado em 29/08/2006
 Consulta Realizada em 01/09/2006 às 14:10

Autor: Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE

Advogado: José Roberto Soares de Oliveira

Réu: Diretor de recursos Humanos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

O DAPIBGE novamente correndo atrás do prejuízo de aposentados e pensionistas

28/9

PRÓXIMA ASSEMBLÉIA

Quinta-feira • às 14h

Na sede do DapIBGE

Plantões dos advogados da ANACONT

Anacont Nacional

Advogado: ...Dr. José Roberto
S. de Oliveira
End.: Av. Venezuela,
131 - Pça Mauá
Telefone: 2223-0500

Anacont Niterói

Advogado: ...Dr. Sandro
End.: Rua da Conceição,
154/501 -
Cetro
Telefone: 2622-0596

Anacont Petrópolis

Advogado: ...Dra. Denise
End.: Rua Alencar Lima,
35/215 -
Centro
Telefone: 3185-2084

2º Encontro do Almoço de Confraternização

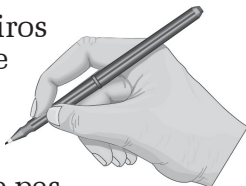
(Aposentados do IBGE e Outras Instituições)

O nosso associado fundador José Cezar de Magalhães Filho informa que, diante do grande sucesso do 1º Encontro, ficou decidido dar continuidade a essa confraternização, uma vez por ano, sempre no 3º sábado dos meses de outubro. Dessa forma, estamos divulgando, a pedido do associado, que o 2º Encontro acontecerá no dia 21/10/2006, a partir das 12h30, no mesmo local do anterior: Restaurante Estação Republica (self-service) – Rua do Catete nº 104- Tel 2225-2650 (próximo ao Palácio do Catete)



REGADASTRAMENTO

Companheiros lembrem-se que é importante recadastrarem-se, junto às unidades de pessoal do IBGE. No mês de seu aniversário. Quem não o fizer, terá seu salário suspenso.



EVITE CONTRATEMPOS

Plantões da diretoria do DAPIBGE

- Segunda-feira** Benedito Sérgio de Almeida Alves - Dulce de Souza Campos - Raimunda dos Santos Viana - Maria Frazão da Silva Filha
- Terça-feira** Helena de Araujo e Silva - Maria Conceição Lomba Lima - Carlos Henrique Borba - Floriano do Reis Barbosa - Wilma Gomes de Vasconcelos
- Quarta-feira** ... Gilberto Scheid - Maria Célia da Costa Lobo - Luiz Roberto Passos - Maria do Carmo Nunes de Oliveira
- Quinta-feira** ... Gilberto Scheid - Maria Célia da Costa Lobo - Luiz Roberto Passos - Maria do Carmo Nunes de Oliveira
- Sexta-feira** Antonio José Castro - Luiz Carlos Didier do Rego Maciel

Reiteramos que o horário de funcionamento do DAPIBGE é das 13h às 17h

REUNIÕES DA DIRETORIA

Das 14 às 16h as 1ª e 3ª quinta-feiras do mês e na terça que anteceder a Assembléia.
2215.2970 (fax) • 2210.1877



DAPIBGE

Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas do IBGE

Av. Rio Branco, 257 Sala 210/211/212
CEP 20 040-090 - Centro - RJ.
Telefones
2210.1877 • 3681.2550
2215.2970 fax

Presidente

Benedito Sérgio

Administração

Paulo Alencar

Assistência

Conceição Lomba

Divulgação

Lourdes Strauch

Revisão

Gilberto Scheid

Diagramação e Arte Final:

Veronica Motta

9996-8870 • (21) 2637-6658

Distribuição gratuita para os servidores do IBGE

Uma emoção na coleta do Censo de 1971



Em julho de 1971, verificava-se a qualidade da coleta do Censo Agrícola no interior de São Paulo. Em uma manhã, estava na Agência de Estatística no município de Uchoa. O Agente esperava esta visita, o seu material já estava embalado em pacotes por setor censitário. Papel branco alvíssimo da melhor qualidade e um barbante verde e amarelo entrelaçados. Após insistência do Agente, abrimos alguns pacotes e efetuou-se a crítica do material. Foi constatada a excelente qualidade do trabalho, verificando-se o cuidado, empenho e dedicação daquele senhor nos trabalhos executados.

Ao fim da verificação, num desabafo do Agente, dizia que já deveria ter se aposen-

tado há mais de quatro anos, não o fizera, pois queria antes fazer o Censo de 1970, achando que o de 1960 não valera, apesar de todos os sacrifícios.

Naquele momento tinha razão, pois os resultados do Censo de 1960 não estavam disponíveis, o que aconteceu posteriormente, ficando agora nas séries históricas censitárias, com o devido destaque e valor, só possível pelo trabalho abnegado e anônimo do pessoal das Agências de Coleta.

Na figura deste Agente de Uchoa em 1970, homenageia-se os demais, que tanto se sacrificaram nos trabalhos de campo, cujos resultados tanto engrandecem o IBGE.



Plano de Saúde

Considerando o grande interesse do assunto, e tendo em conta o decidido na Reunião Ordinária da Direção Nacional - DN. Da ASSIBGE - Sindicato Nacional, realizada de 2 a 4, de setembro último, em Brasília, o plano de saúde do sindicato poderá permanecer sob a administração da executiva nacional, por até, mais 180 dias, caso

não seja encontrada uma solução para o impasse até o final do presente contrato. Prevalece desta forma, apesar da possibilidade de prorrogação, a decisão do último Congresso que determinou a sua transferência para o IBGE. Lembramos que o contrato em vigor encerra-se no dia 15 de outubro e as negociações para prorrogação e repactuação de valores, caso necessárias, estarão ocorrendo em paralelo com as negociações com a direção do IBGE.

Isentos do Imposto de Renda



Todos aqueles que receberam, em 2005, rendimentos de até R\$ 13.963,00 devem apresentar declaração de isento a partir de 1º de setembro e o prazo vai até 30 de novembro.

Veja tabela publicada no jornal "O Globo" do dia 26 de agosto de 2006

Para acertar as contas com o Fisco

Quem precisa declarar?



- Pessoas físicas inscritas no CPF, dispensadas da apresentação da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física de 2006, deverão apresentar a Declaração de Isento, ou seja, quem recebeu em 2005 até R\$ 13.963.

Quantas pessoas devem fazer a declaração de Isento?

- 63 milhões.

Quem não precisa declarar?



- Quem já fez a Declaração do Imposto de Renda de 2006, ou seja, recebeu mais de R\$ 13.963 em 2005.
- O cônjuge ou companheiro que tenha declarado os seus rendimentos em conjunto e o dependente, cujo número de inscrição no CPF tenha sido informado por contribuinte que apresentou a Declaração de Imposto de Renda de 2006.
- A pessoa física inscrita no CPF no ano de 2006.

Quais documentos necessários para a declaração de Isento?

- O número de inscrição no CPF; Data de Nascimento; Número do Título Eleitoral.

Responder às seguintes perguntas:

se é titular de conta corrente bancária; se é proprietário de veículos automotor; se é proprietário de imóvel; se é dependente de declarante do imposto de renda.

Onde posso fazer a minha declaração?

- Por meio de internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- Casas Lotéricas
- Correspondentes bancários da Caixa Econômica Federal - CAIXA Aqui
- Correspondentes bancários do Banco Popular do Brasil
- Banco do Brasil - Nos terminais de autoatendimento
- Nas agências e nas lojas franqueadas dos Correios.

Há algum custo para fazer a declaração?

- Na internet - gratuito
- Nos bancos e lotéricas - R\$ 1 por declaração
- Nos correios - R\$ 2,40

28/9

PRÓXIMA ASSEMBLÉIA

Quinta-feira - às 14h

Na sede do Dap/IBGE

O DAPIBGE novamente correndo atrás do prejuízo de aposentados e pensionistas

Com as mudanças procedidas, através das Emendas Constitucionais, nos regimes de aposentadoria dos servidores públicos, o DAPIBGE vem sendo instado a proceder a estudos sobre direitos dos aposentados e pensionistas, visando detectar possíveis falhas na aplicação da legislação.

Em simulações com dados disponíveis, constatamos que o IBGE deixou de pagar atrasados dos anuênios, conforme devidos, em virtude, tanto de decisão do STF, quanto de Resolução do Senado de nº35, de setembro de 1999, que tornou nulos os itens I e II, do artigo 7º da Lei nº8 162 de janeiro de 1991.

Contrariando o art. 67, da Lei 8 112, de 11.12.1990 – *O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 40.* Parágrafo único – *o servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar*

um anuênio, os itens anulados, determinavam que o período do serviço público federal, estadual e municipal, incluído os do Regime Celetista, dos abrangidos pelo Regime Jurídico Único, não fosse contado para fins de anuênios e licença prêmio. A partir dessa Resolução o governo resolveu mandar rever a questão dos anuênios e pagar atrasados retroativos há apenas cinco anos, em prestações que terminaram de ser pagas em dezembro de 2002, ocasião em que os servidores tomaram conhecimento de que os demais créditos do período de 1991 até 1995 não foram cogitados para serem pagos. Nessas buscas, verificamos também que o tempo de serviço, para alguns, fora contado sem observância da data de início no serviço público e também outras falhas que vieram a prejudicar os servidores.

Qual é a nossa reivindicação?

Nossa premissa é de que uma decisão torna-

da ineficiente, isto é, nula, retroage à data em que foi feita a cláusula restritiva e não a um período temporal restrito como foi a interpretação então dada. Segundo o Escritório da ANACONT que nos dá assessoria, há expectativa de sucesso através de recurso judicial para recuperar esses atrasados e a prescrição só se dará em dezembro de 2007 (cinco anos após o pagamento da última parcela). É uma causa ainda não apreciada na justiça, mas que poderá prosperar e, por isso, seria interessante que a maioria aguardasse os primeiros resultados, para então, já com a confirmação de tendência positiva por parte dos juízes,

ingressar na Justiça. Nossa proposta é tentar através dos Juizados especiais, em ações individuais.

Quais são os requisitos para entrar nessa Ação.

Haver ingressado no IBGE, ou em outro órgão do serviço público antes de 1977; residir na área de jurisdição desses juizados especiais; ser ativo, aposentado ou pensionista do regime estatutário e apresentar a documentação necessária: xerox da identidade, CPF, de um comprovante de residência, do último contracheque e prova do tempo de serviço (CTPS ou Certidões); ficha financeira de janeiro de 1991 a dezembro de 2002 (IBGE) e cálculo realizado por um contador, contendo a apuração dos débitos e créditos (poderá ser providenciado através da assessoria jurídica do DAPIBGE). Vale lembrar que as causas ajuizadas nos Tribunais Especiais somente contemplam o pagamento de importâncias de até 60 salários mínimos (R\$ 21.000 – vinte e um mil reais). Os associados que não



se conformarem em abrir mão dos valores excedentes, poderão optar pela Justiça Federal, só que além dos R\$ 40 (quarenta reais) de custo inicial, terão de providenciar, pessoalmente um DARF no valor de 1% do valor pleiteado e anexar ao seu processo junto à ANACONT, pagando como os demais, 10% do valor recebido em caso de êxito. Por relevante, lembramos que a opção pela Justiça Federal, além do risco de condenação para pagamento de custas; são algumas das vezes, infinitamente mais lentas e não possuem o sistema de pronto pagamento via CEF, mas sim, através de precatórios.

Mais um resultado dessas nossas buscas

Outra constatação por nós levantada é a que beneficia aposentados e pensionistas que passaram para a inatividade sem completar o tempo integral exigido – aposentadorias proporcionais - já que as licenças prêmio do tempo celetista, não gozadas, podem ser contadas em dobro e transformadas em tempo de serviço. Fique atento!